

AVENIDA 5 DE OUTUBRO (FRENTE AO NÚMERO 323) LISBOA

AVENIDA DA IGREJA (FRENTE AO NÚMERO 56 JUNTO AO VIDRÃO) LISBOA

AVENIDA DE ROMA (AO LADO DO NÚMERO 77) – LISBOA

AVENIDA RIO DE JANEIRO (CRUZAMENTO) RUA MARIA AMÁLIA VAZ DE CARVALHO – LISBOA

AVENIDA RIO DE JANEIRO (CRUZAMENTO) AVENIDA ESTADOS UNIDOS DA AMERICA (JUNTO AO VIDRÃO) LISBOA

AVENIDA DO BRASIL (FRENTE AO NÚMERO 158) LISBOA

RUA FLORES LIMA (FRENTEAO NÚMERO 14) LISBOA

AZINHAGA DAS GALHARDAS (FRENTE AO NÚMERO 17 – PERTO DO PINGO DOCE) LISBOA

RUA FREI JOAQUIM DE SANTA ROSA DE VITERBO 1 – LISBOA

RUA ENGENHEIRO CALDEIRA RODRIGUES (CRUZAMENTO) RUA JOAQUIM ROCHA CABRAL – LISBOA



AVENIDA 5 DE OUTUBRO (FRENTE AO NÚMERO 323) LISBOA



AVENIDA DA IGREJA (FRENTE AO NÚMERO 56 JUNTO AO VIDRÃO) LISBOA



AVENIDA DE ROMA (AO LADO DO NÚMERO 77) – LISBOA



AVENIDA RIO DE JANEIRO (CRUZAMENTO) RUA MARIA AMÁLIA VAZ DE CARVALHO – LISBOA



AVENIDA RIO DE JANEIRO (CRUZAMENTO) AVENIDA ESTADOS UNIDOS DA AMERICA (JUNTO AO VIDRÃO) LISBOA



AVENIDA DO BRASIL (FRENTE AO NÚMERO 158) LISBOA



RUA FLORES LIMA (FRENTAO NÚMERO 14) LISBOA



AZINHAGA DAS GALHARDAS (FRENTE AO NÚMERO 17 – PERTO DO PINGO DOCE) LISBOA



RUA FREI JOAQUIM DE SANTA ROSA DE VITERBO 1 – LISBOA



RUA ENGENHEIRO CALDEIRA RODRIGUES (CRUZAMENTO) RUA JOAQUIM  
ROCHA CABRAL – LISBOA

**PROTOCOLO N.º**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

**A CELEBRAR ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DO LUMIAR E O PROJETO ESPERANÇA –  
COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA RECOLHA SELETIVA DE ROUPA USADA COM  
VISTA À SUA REUTILIZAÇÃO E/ OU RECICLAGEM**

Considerando que:

As Freguesias dispõem de atribuições nos domínios da ação social e do ambiente, competindo-lhes nomeadamente, a gestão dos resíduos sólidos urbanos produzidos no seu território, bem como o apoio a atividades de natureza social, em parceria com os Municípios, entidades da administração central e outras instituições e organizações, nos termos do disposto nas alíneas f) e h) do n.º 1, do artigo 7.º e alíneas m), t), u) e v), do n.º 1 do artigo 16.º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

No plano ambiental e social justifica-se, por parte da Freguesia, a implementação de sistemas de reaproveitamento e reciclagem dos resíduos produzidos na área territorial da Freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, com vista à preservação do meio ambiente e recursos naturais;

Na gama de resíduos sólidos e urbanos produzidos, se incluem o vestuário usado que os municípios deixam de utilizar e que podem ser objeto de reaproveitamento e/ ou reciclagem;

Afigura-se positivo e adequado o estabelecimento de parcerias, na área do ambiente, quando se trate de promover a consciencialização ambiental e, em simultâneo, gerar recursos destinados a apoiar as populações carenciadas, contribuindo-se para uma sociedade mais sustentável e fraterna;

A Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social, desenvolve no distrito de Lisboa um projeto denominado Projeto Amigo de recolha de roupa usada, mediante a colocação de contentores nessa área geográfica, nomeadamente em espaço privativo das entidades aderentes e em espaço público, quando autorizado pelas autarquias;

Os objetivos do Projeto Amigo são de carácter social: 1 – angariação de roupa para redistribuição em lojas sociais e outras instituições que o solicitem; 2 – criação de postos de trabalho, preferivelmente orientados para jovens e pessoas com problemas sociais prementes, integrados em cooperativa social.

A Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social disponibiliza-se para proceder à recolha de roupa usada, com vista à sua reutilização e/ ou reciclagem, mediante a colocação de contentores adequados a tal efeito, na área territorial da Freguesia de Alvalade.

Dependendo dos níveis de qualidade dos bens recolhidos, os mesmos são encaminhados para diversos fins, nomeadamente para suprir necessidades de Instituições de Solidariedade Social e de famílias necessitadas.

A recolha dos bens referidos é da total responsabilidade da Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social, sem qualquer custo para a freguesia, efetuando-se periodicamente em função da necessidade.

A recolha de bens usados, nomeadamente, de roupa usada, para efeitos de reutilização e/ ou reciclagem, configura uma atividade relevante de interesse municipal.

Entre:

**JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**, pessoa coletiva de direito publico número ....., com sede na Largo Machado de Assis 1700-116 Lisboa, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, o Exmo. Senhor José Amaral Lopes, como Primeiro Outorgante,

E

**PROJETO ESPERANÇA – COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL**, adiante designada por “Projeto Esperança”, pessoa coletiva número 513 154 299, com sede em Albiz, Parque Empresarial de Albarraque, Rua Carlos Lopes, D4, Casal do Marmelo, representada pelo seu gerente Sr. Nassim Ghanem, como Segundo Outorgante,

É livremente celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objeto)**

O presente protocolo estabelece os termos e as condições de uma parceria visando a recolha seletiva de roupa usada, na área territorial da Freguesia, com vista à sua reutilização e/ou reciclagem.

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Âmbito)**

A parceria estabelecida através do presente protocolo consiste na criação de condições e de procedimentos, por parte dos outorgantes para a colocação de equipamentos apropriados para a recolha seletiva de roupa usada a área territorial da Freguesia, com vista à sua reutilização e/ou reciclagem, garantindo o cumprimento das diretivas de proteção do meio ambiente.